



**CONTRATO Nº 36/2019**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA P&B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS e a Empresa **P&B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA**, ambas qualificadas no **CONTRATO Nº 36/2018**, decorrente da Concorrência Pública nº 01/2018, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorroga-se a vigência do contrato nº 36/2018, prevista na cláusula segunda, pelo período de 12 meses, compreendidos entre 04/12/2022 à 03/12/2023.


**CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 36/2018 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 30 de novembro de 2022.


**CONTRATANTE**

  
Nilton Reis Lopes  
Presidente da Câmara  
Municipal de Pará de Minas

**CONTRATADA**

  
Leonardo Lopes  
Sócio-diretor  
p&b Comunicação

  
Antônio Carlos Lucas  
Procurador Geral  
OAB/MG 51.579

  
Sheila Bastos Gomes  
Procuradora Adjunta  
OAB/MG 92.095